



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00620/2017

: ALTERA O ANEXO V ; PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 11.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES ; PPA 2014-2017, O ANEXO III DA LEI 12.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 ; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ; LDO-2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS NO VALOR DE R\$ 110.011,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V ; Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações ; Plano Plurianual ; PPA 2014-2017 e o Anexo III da Lei 12.480, de 10 de agosto de 2016 ; Lei de Diretrizes Orçamentárias ; LDO-2017, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 110.011,32 (cento e dez mil onze reais e trinta e dois centavos), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo III desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 110.011,32 (cento e dez mil onze reais e trinta e dois centavos), previstos no item 2 e ;Observações;, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

Encaminha-se, o Projeto de Lei que ;ALTERA O ANEXO V ; PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 11.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES ; PPA 2014-2017, O ANEXO III DA LEI 12.480, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 ; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00620/2017

LDO-2017, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS NO VALOR DE R\$ 110.011,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, SMAAB, cujo propósito é garantir a aquisição de lonas para as feiras livres do município de Uberlândia, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.027, de 19 de dezembro de 2011, que INSTITUI O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA DE FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS, CONCEDE INCENTIVO AOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, REVOGA A LEI Nº 8.268, DE 4 DE ABRIL DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Segue, em anexo, o documento fiscal para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador